

**DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 13º CONCURSO
PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE
PROCURADOR DO ESTADO**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, XLIII, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, *ad referendum* do Conselho da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1.º - A Comissão Organizadora do 13º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado com as atribuições estabelecidas no Regulamento aprovado pela Resolução PGE nº 1.700, de 16 de outubro de 2002, fica assim constituída:

PRESIDENTE: Procuradora do Estado **SÔNIA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO**

VICE-PRESIDENTE: Procuradora do Estado **DENISE AMIN MIGUEL FERES AUA**

COORDENADORA-EXECUTIVA: Procuradora do Estado **ALINE PAOLA CORREA BRAGA CAMARA DE ALMEIDA**

SECRETÁRIA: Assessora **MARILÂNIA LACERDA DE DEUS**

REPRESENTANTE DA OAB/RJ: Advogado **CÂNDIDO LUIZ MARIA DE OLIVEIRA BISNETO**

MEMBROS:

Procurador do Estado **DAVI MARQUES DA SILVA**

Procurador do Estado **FERNANDO BARBALHO MARTINS**

Procurador do Estado **FLÁVIO AMARAL GARCIA**

Procuradora do Estado **MARIANNA SOUZA SOARES MONTEBELLO**

Procuradora do Estado **RENATA GUIMARÃES SOARES BECHARA**

Procuradora do Estado **ROBERTA MONNERAT ALVES**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2003.

SÉRGIO LUIZ BARBOSA NEVES

Procurador-Geral do Estado

* Publicada no DORJ-I, de 27.05.2003 – Revoga as Resoluções PGE n.ºs. 1.701, de 16.10.2002, publicada no DORJ-I, de 21.10.2002; e 1.745, de 07.03.2003.